



**PROJETO DE LEI Nº 068/2012**

**Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

"Autoriza o Poder Executivo do Município de Capim Grosso do Estado da Bahia, a Efetuar **Cessão de Área a Universidade \_UNIVASF** na Cidade de Capim Grosso-Ba. e Dá Outras Providências."

		Observações
<b>Data da Apresentação:</b> 26/junho/ 2012	26/06/2012	
<b>Encaminhando à Comissão:</b> Justiça e Redação Final em	26/06/2012	
<b>Aprovado Parecer Favorável:</b> Por Votos em		
<i>Aprovado global: Parecer, 1ª, 2ª e última discussão por 7 votos em</i>	<i>12-07-2012</i>	
<b>Aprovado em 1ª Discussão:</b> Por Votos em		
<b>Aprovado em 2ª Discussão:</b> Por Votos em		

*[Handwritten signature]*  
APROVADO  
SESSÃO ORDINÁRIA  
12 JUL. 2012  
PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
**CNPJ: 13.230.982/0001-50**  
**Praça Nove de Maio - Bairro Nova Morada**  
**Capim Grosso-Ba**

**PROJETO DE LEI Nº 068/2012**

**AUTORIZO O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO-DO ESTADO DA BAHIA, A EFETUAR CESSÃO DE ÁREA A UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO-UNIVASF NA CIDADE DE CAPIM GROSSO-BA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Capim Grosso, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal de Capim Grosso- Estado da Bahia autorizado a conceder Escritura Pública de Cessão de área Universidade Federal do Vale São Francisco-UNIVASF na cidade de Capim Grosso-Ba, isentando-se de ITBI, correspondente a operação em epigrafe.

**Art. 2º-** O imóvel objeto da cessão trata-se de um terreno situado no loteamento das Mangueiras com o seguinte confrotante: frente com a Rua Arlinda de Araújo medindo 90 metros, ao fundo com a Rua Atlântico medindo 90 metros, lado direito com a Rua José Rosa Irmão medindo 60 metros, ao lado esquerdo com a Rua K medindo 60 metros,

**Art. 3º-** O imóvel cedido destina-se a construção de um complexo esportivo ficando vedada sua transferência ou alienação.

**§ 1º-** Caso, a donataria pretenda alienar o imóvel após o decurso do prazo estabelecido neste artigo, fica assegurada a preempção ao Município, devendo o imóvel ser-lhe oferecido para que exerça o referido direito.

**§ 2º-** As despesas decorrentes da Escritura Pública de Doação de que trata o presente artigo serão de responsabilidade única e exclusivamente da donatária.

**Art. 4º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei.

**Art. 5º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

APROVADO  
SESSÃO ORDINÁRIA  
12 JUL 2012



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**  
**CNPJ: 13.230.982/0001-50**  
**Praça Nove de Maio - Bairro Nova Morada**  
**Capim Grosso-Ba**

**Gabinete do Prefeito de Capim Grosso (BA), em 21 de junho de 2012.**

**JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**APROVADO**  
**SESSÃO ORDINÁRIA**  
**12 JUL 2012**  
**PRESIDENTE**



Câmara Municipal de Capim Grosso  
**Comissão Permanente**

JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
**PARECER**

<b>PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RLEI Nº 068/2012</b>	
<b>Ementa:</b> "Autoriza o Poder Executivo do Município de Capim Grosso do Estado da Bahia, a Efetuar <b>DOAÇÃO</b> de Cessão de Área a Universidade _UNIVASF_ na Cidade de Capim Grosso- Ba. e Dá Outras Providências."	
<b>AUTOR</b> Poder Executivo Municipal	<b>DATA</b> 21/06/2012

**A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, de conformidade com os termos do Art. 79 seus parágrafo e incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente o Vereador **PEDRO NEVES RIBEIRO**, 1º Secretário o Vereador **MANUEL FERNANDES DA CRUZ**, Membro a Vereadora **HELGA OLIVEIRA RIOS** para apreciação da proposição acima descrita.

Após análise do mesmo, e estando corretamente elaborado no que tange a iniciativa à técnica legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua

*Aprovação*

Sala das Comissões, em 12 / julho de 2012.

*[Signature]*  
PEDRO NEVES RIBEIRO  
Presidente

*[Signature]*  
MANUEL FERNANDES DA CRUZ  
1º Secretário

*[Signature]*  
HELGA OLIVEIRA RIOS  
Membro

*[Signature]*  
PROVADO  
SESSÃO ORDINÁRIA  
12 JUL 2012  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Capim Grosso

## Comissão Permanente

JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PARECER

<b>PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RLEI Nº 068/2012</b>	
<b>Ementa:</b> "Autoriza o Poder Executivo do Município de Capim Grosso do Estado da Bahia, a Efetuar <b>DOAÇÃO</b> de Cessão de Área a Universidade _UNIVASF_ na Cidade de Capim Grosso- Ba. e Dá Outras Providências."	
<b>AUTOR</b> Poder Executivo Municipal	<b>DATA</b> 21/06/2012


**A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, de conformidade com os termos do Art. 79 seus parágrafo e incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente o Vereador **PEDRO NEVES RIBEIRO**, 1º Secretário o Vereador **MANUEL FERNANDES DA CRUZ**, Membro a Vereadora **HELGA OLIVEIRA RIOS** para apreciação da proposição acima descrita.

Após análise do mesmo, e estando corretamente elaborado no que tange a iniciativa à técnica legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua

*Aprovação*

Sala das Comissões, em 12 / Julho de 2012.

  
PEDRO NEVES RIBEIRO  
Presidente

  
MANUEL FERNANDES DA CRUZ  
1º Secretário

  
HELGA OLIVEIRA RIOS  
Membro

